



**CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, TRANSPORTES, OBRAS,**  
**URBANISMO, AGRICULTURA, PESCA E FISCALIZAÇÃO.**

Parecer no Projeto de Lei nº 5.130/2019

Origem:

<input checked="" type="checkbox"/> Poder Executivo	<input type="checkbox"/> Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> Iniciativa Popular
---	--	---

Datas e Prazos:

Data Recebida:	16	05	2019
Data para emitir parecer:			

Prazos para emitir Parecer		Imediato (art. 138, R.I)
		4 dias (art. 68, § 2º, R.I)
	x	8 dias (art. 68, R.I)
		16 dias (art. 68, § 1º, R.I)
		24 dias (art. 68, § 1º, R.I)

**Ementa:**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a desafetar bem móvel e a firmar Termo de Doação por Intermediário do Município de Imbituba e Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

**Despacho do Presidente:**

Designo para relator: Michel de Silva Freitas, em 16/05/2019.

Elísio Grott  
Presidente da Comissão

**I - Relatório:**

De autoria do Executivo Municipal, o Projeto foi protocolizado na Câmara de Vereadores em 13/05/2019, sendo lido no Grande Expediente na Sessão Ordinária do mesmo dia para a devida publicidade.

Em 14/05/2019, conforme determinação do Presidente da Câmara, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça para que essa exarasse seu parecer.





Em reunião realizada no dia 15/05/2019 pela Comissão de Constituição e Justiça, manifestou-se no sentido de que o projeto se mostra constitucional e legal.

Em 16 de maio de 2019, dando continuidade ao processo legislativo, o projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento.

## II – Análise

Incubem às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Ainda, nos moldes do art. 77, compete a esta Comissão opinar sobre todas as proposições referentes a matérias tributárias, abertura de créditos, empréstimos públicos e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidades ao Erário Municipal, ou interessem ao crédito e ao patrimônio público municipal.

Trata-se de Projeto de lei que visa autorizar o Chefe do Poder Executivo Municipal a desafetar bem móvel e a firmar termo de doação por intermédio do Município de Imbituba e Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

O bem móvel de que trata o projeto de lei refere-se a um veículo marca Hyundai/Creta Sport 2.0, cor branca, ano de fabricação/modelo 2019/2019, chassi nº 9BHGB813BKP117347, Código do Renavam nº1185618624, placas QJV 2333 Patrimônio nº 35417.

O projeto veio acompanhado de Exposição de Motivos da Secretária Municipal de Administração, Senhora Camila Pires Fermino, onde a mesma justifica que o Projeto tem a finalidade de buscar maior agilidade por parte da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina para que essa auxilie na verificação e regularização dos automóveis que circulam no Município, bem como na expedição de multas por infrações de trânsito.

Apenso ao projeto está o Termo de Doação que estabelece as condições para a doação.

A Comissão de Constituição e Justiça se manifestou favorável à tramitação do Projeto por entender que não apresentam vícios constitucionais e legais que possam obstar sua aprovação.

Quanto à análise desta Comissão de Finanças e Orçamento:

O Executivo Municipal ao encaminhar o Projeto de Lei realiza todos os procedimentos necessários para viabilizar a doação do veículo, realizando a devida desafetação do bem móvel do patrimônio municipal.

Quanto ao Mérito, a doação da viatura à Polícia Militar está revestida de interesse social, pois o veículo doado será utilizado pela corporação para buscar maior agilidade por parte da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina para que





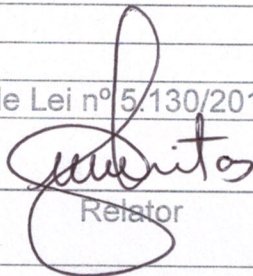
essa auxilie na verificação e regularização dos automóveis que circulam no Município, bem como na expedição de multas por infrações de trânsito.

Neste sentido, a Comissão de Finanças e Orçamento, manifesta-se favorável ao Projeto de Lei.

Diante do exposto, esta comissão entende estar o dito projeto apto à votação, podendo configurar na Ordem Do dia de Sessão Ordinária.

**III – Voto**

Voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.130/2019



Relator

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR**

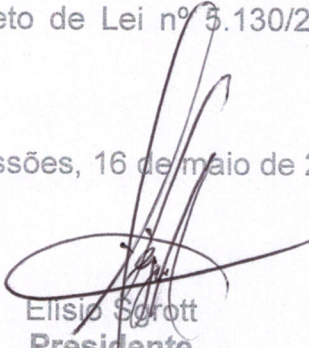
**Parecer da Comissão Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca E Fiscalização:**

A Comissão Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca e Fiscalização, em reunião do dia 16 de maio de 2019, opinou por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.130/2019 analisando os aspectos referentes às finanças e orçamento.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2019.



Michela da Silva Freitas  
Vice-Presidente



Elisio Scrott  
Presidente



Renato Carlos de Figueiredo  
Membro